



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE - MDMA**

PORTARIA Nº 01/MDMA- UFPI/ 2016

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente da Universidade Federal do Piauí (níveis Mestrado e Doutorado), no uso de suas atribuições legais e conforme deliberações procedentes do Colegiado dos Cursos, e de acordo com a Portaria CAPES Nº 76/2010, com a Portaria Conjunta CAPES/CNPQ Nº 01/2010 e com a Resolução CEPEX- UFPI Nº 189/07, estabelece os seguintes critérios para concessão de bolsas de estudo:

1) Podem pleitear as bolsas os candidatos que dispuserem de 40 horas para dedicação ao programa, não recebam qualquer vencimento oriundo de vínculo empregatício (salvo os casos abrangidos pela Portaria CAPES/CNPQ Nº 01/2010) e não cursem qualquer outro programa de graduação ou pós-graduação, nesta e nem outra instituição;

2) Para as bolsas de mestrado, considera-se primeiro a maior nota geral no processo seletivo a que se submeteu o candidato e em caso de empate a melhor nota da prova escrita;

3) Para as bolsas de doutorado, considera-se primeiro a maior nota geral no processo seletivo a que se submeteu o candidato e em caso de empate, a maior nota no projeto;

4) Persistindo empate, para ambas as bolsas de mestrado e doutorado, será dado prioridade ao candidato mais velho.

A presente disposição desta Portaria deve ser seguida pela Comissão de Bolsas, que é composta pelo coordenador dos cursos, por um representante do quadro docente permanente do Mestrado e um do Doutorado e dois representantes discentes, sendo um do Mestrado e o outro do Doutorado, e tem atribuição de fazer cumprir a presente Portaria.

Cumpra-se.

Teresina, 09 de março de 2016.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'R. Barros'.

Roseli Farias Melo de Barros

Coordenadora do Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente - MDMA